



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

**EDITAL Nº 002/2018**  
**SISU 2018/1 – CHAMADA REGULAR**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU 2018/1 – Chamada Regular, conforme [Termo de Adesão – 1ª Edição de 2018](#).

**1. CRONOGRAMA E LOCAL DE MATRÍCULAS**

1.1. **Local de entrega dos documentos:** Rua Almirante Barroso, nº 1.202- Centro - Pelotas/RS.

**1.2 Cronograma:**

DIAS	HORÁRIO	CURSOS
<b>05/02/2018</b>	<b>Das 8h30min às 14h</b>	ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado (Vespertino)
		AGRONOMIA - Bacharelado (Integral)
		ANTROPOLOGIA - Bacharelado (Integral)
		ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado (Integral)
		ARTES VISUAIS - Bacharelado (Integral)
		ARTES VISUAIS - Licenciatura (Integral)
		BIOTECNOLOGIA - Bacharelado (Integral)
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado (Integral)
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado (Integral)
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura (Integral)
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado (Noturno)
		CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado (Noturno)
		CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura (Noturno)
		CINEMA DE ANIMAÇÃO - Bacharelado (Integral)
		CINEMA E AUDIOVISUAL - Bacharelado (Integral)
		CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS - Bacharelado (Noturno)
		DANÇA - Licenciatura (Integral)
		DESIGN GRÁFICO - Bacharelado (Vespertino)
		DIREITO - Bacharelado (Integral) (*)
		EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado (Integral)
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura (Integral)		
ENFERMAGEM - Bacharelado (Integral)		
<b>06/02/2018</b>	<b>Das 8h30min às 14h</b>	ENGENHARIA AGRÍCOLA - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Bacharelado (Integral)

<b>06/02/2018</b>	<b>Das 8h30min às 14h</b>	ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado (Noturno)
		ENGENHARIA ELETRÔNICA - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA GEOLÓGICA - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA HÍDRICA - Bacharelado (Integral)
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA - Bacharelado (Integral)
		FILOSOFIA - Bacharelado (Noturno)
		FILOSOFIA - Licenciatura (Noturno)
		FÍSICA - Bacharelado (Integral)
		FÍSICA - Licenciatura (Integral)
		GEOGRAFIA - Licenciatura (Noturno)
		GEOPROCESSAMENTO - Tecnológico (Integral)
		GESTÃO AMBIENTAL - Bacharelado (Vespertino)
		GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico (Vespertino)
HISTÓRIA - Bacharelado (Vespertino)		
HISTÓRIA - Licenciatura (Noturno)		
HOTELARIA - Tecnológico (Integral)		
<b>07/02/2018</b>	<b>Das 8h30min às 14h</b>	JORNALISMO - Bacharelado (Noturno)
		LETRAS – PORTUGUÊS - Licenciatura (Noturno)
		LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO - Licenciatura (Vespertino)
		LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL - Licenciatura (Vespertino)
		LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS - Licenciatura (Vespertino)
		LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS - Licenciatura (Vespertino)
		LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS - Bacharelado (Noturno)
		LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS - Bacharelado (Integral)
		LETRAS – TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS - Bacharelado (Integral)
		MATEMÁTICA - Licenciatura (Integral)
		MATEMÁTICA - Licenciatura (Noturno)
		MEDICINA - Bacharelado (Integral)
		MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado (Integral)
		METEOROLOGIA - Bacharelado (Integral)
		MUSEOLOGIA - Bacharelado (Integral)
		MÚSICA – CANTO - Bacharelado (Integral)
		MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS - Bacharelado (Matutino)
		MÚSICA – COMPOSIÇÃO - Bacharelado (Matutino)
MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL - Bacharelado (Integral)		

<b>07/02/2018</b>	<b>Das 8h30min às 14h</b>	MÚSICA - Licenciatura (Integral)
		MÚSICA – PIANO - Bacharelado (Integral)
		MÚSICA – VIOLÃO - Bacharelado (Integral)
		MÚSICA – VIOLINO - Bacharelado (Integral)
		MÚSICA POPULAR - Bacharelado (Integral)
		NUTRIÇÃO - Bacharelado (Integral)
		ODONTOLOGIA - Bacharelado (Integral)
		PEDAGOGIA - Licenciatura (Vespertino)
		PROCESSOS GERENCIAIS - Tecnológico (Noturno)
		QUÍMICA - Bacharelado (Integral)
		QUÍMICA - Licenciatura (Integral)
		QUÍMICA DE ALIMENTOS - Bacharelado (Integral)
		RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado (Noturno)
		TEATRO - Licenciatura (Noturno)
		TURISMO - Bacharelado (Noturno)
ZOOTECNIA - Bacharelado (Integral)		

(\*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dadas a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Das 120 vagas ofertadas, 60 delas serão para o matutino e as outras 60 para o noturno e a divisão dos turnos será feita pelo Colegiado do Curso conforme ordem de classificação respeitando o número de vagas dentro de cada modalidade.

O(a) candidato(a) deverá comparecer preferencialmente no dia estabelecido para o seu curso, caso não seja possível, poderá realizar a matrícula nos demais dias estabelecidos no cronograma.

As vagas podem ser consultadas no [Termo de Adesão – 1ª Edição de 2018](#).

## 2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os documentos que deverão ser entregues na matrícula poder ser acessados na página (<http://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/>), conforme a modalidade de inscrição e/ou consultados nos Anexos I e II deste Edital.

## 3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, conforme Lei nº 12.711/2012, está condicionada a aprovação da sua situação socioeconômica e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados da entrevista e análise dos documentos realizada pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória

é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

3.2. A entrega da documentação exigida e a entrevista realizada com Assistente Social NÃO garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

3.3. **Entrevista:** No dia e local estabelecido para a matrícula, serão agendadas as entrevistas com Assistentes Sociais. A entrevista deverá ser presencial com o (a) candidato(a), ou seja, não será realizada com o(a) procurador(a) designado(a) pelo(a) mesmo(a). O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido dos documentos comprobatórios da renda familiar, compatíveis com sua realidade sociofamiliar.

No agendamento da entrevista o (a) candidato(a) receberá as instruções de como preencher o formulário online que será disponibilizado no sistema COBALTO.

3.4. **Análise:** a análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil/PRAE/UFPel. A referida análise socioeconômica tomará como base os documentos apresentados e informações prestadas, pelo (a) candidato(a) no momento da entrevista, exceto situações consideradas irregulares pelo Núcleo de Serviço Social.

3.5. **Divulgação do resultado.** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar em até 15(quinze) dias úteis a contar da última data das entrevistas com os Assistentes Sociais. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado preliminar.

3.6 **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas sociais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>).

#### **4. DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL**

4.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** está condicionada a aprovação da sua declaração de etnia, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados da entrevista realizada pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE). Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

4.2. **Data e local das entrevistas:** A entrevista será realizada nos dias da matrícula, conforme estabelecido no cronograma (item 1.2). Poderá, em casos excepcionais, ser agendada a critério da CCICE.

4.3. **Entrevista:** A entrevista tem caráter sigiloso, sendo realizada pela CCICE/UFPeI diretamente com o candidato, neste caso, não poderá ser representado(a) por procurador.

4.4. **Análise:** a análise seguirá os conceitos definidos pela CCICE (ver Anexo II).

4.5. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar em até 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado preliminar.

4.6. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas étnico-raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>).

## 5. DA AVALIAÇÃO DO INGRESSO POR COTA PARA DEFICIENTE

5.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de **cotas para deficiente** está condicionada a aprovação de seu laudo médico pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), conforme a Lei N°13.409/2016, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados finais da análise. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

5.2. **Data e local de entrega do laudo médico:** O laudo médico deverá ser entregue ao NAI nos dias da matrícula, conforme estabelecido no cronograma (item 1.2).

5.3. **Análise:** a análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com o Art. 8 da [Portaria Normativa nº 09/2017](#).

5.4. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar em até 5 (cinco) dias úteis. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado preliminar.

5.5. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas para deficiente será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>).

## 6. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. Estudantes menores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

#### 6.2. Estudantes maiores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (Modelo de Procuração: [Clique aqui](#)).

**Observação:** O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas poderá ser representado(a) por um procurador para entregar os documentos necessários à matrícula, porém não poderá ser representado para realizar a entrevista. Nesses casos, a entrevista poderá ser agendada, sendo obrigatória a presença do(a) próprio(a) candidato(a) no dia, local e horário agendado.

### 7. PERDA DA VAGA

#### 7.1. Ocorrerá se:

7.1.1. o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar nos dias, nos horários e local estipulado para a matrícula, conforme item 1.

7.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

7.1.3. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas pela Lei N° 12.711/2012 e Lei N° 13.409/2016, que não cumprir as exigências para ingresso, conforme a modalidade.

7.1.4. o(a) aluno(a) não assinar a ata de confirmação de matrícula pessoalmente no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico. O calendário está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

8.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

8.3. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;

- 8.4. As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- 8.5. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do(a) candidato(a) ingressante nas vagas reservadas (Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016), independentemente da época que forem constatadas.
- 8.6. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para cancelar a matrícula na instituição de origem.
- 8.7. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cancelar a matrícula na instituição de origem.
- 8.8. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.
- 8.9. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.
- 8.10. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Pelotas, 19 de janeiro de 2018.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Marcia Rosales Ribeiro Simch  
No exercício da Pró-Reitoria de Ensino

Mario Renato de Azevedo Júnior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (TODAS AS MODALIDADES)

- **Ficha de Inscrição** preenchida, impressa e assinada. Disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
- **Declaração de ciência da confirmação de matrícula** ([Clique aqui](#));
- **Uma foto 3 x 4** atual;
- Cópia simples acompanhada do original\* da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- Cópia simples acompanhada do original\* do **Título eleitoral ou Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));
- Cópia simples acompanhada do original\* do **CPF**;
- Cópia simples acompanhada do original\* de **documento que comprove estar em dia com as obrigações militares**;
- Cópia simples acompanhada do original\* da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- Cópia simples acompanhada do original\* do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- Cópia simples acompanhada do original\* do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**;
- Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino – [Clique aqui](#)).

\* Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

**Observações:**

## 1- Para candidatos estrangeiros:

- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.



2- Candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior devem entregar Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

3- Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.

4- Menores de 17 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA INGRESSAR NAS VAGAS  
RESERVADAS

Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão entregar os documentos para matrícula (Anexo I), e os demais documentos, de acordo com a modalidade:

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (TODAS AS MODALIDADES):

Entregar o histórico e certificado de conclusão de ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

- ÉTNICO-RACIAL

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial – CCICE, e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da Declaração de Etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. Modelo de declaração ([Clique aqui](#))

A Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial – CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:

- Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE.
- Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Controle de Identificação do Componente Étnico-Racial - CCICE.

## - DEFICIÊNCIA

Os candidatos autodeclarados com deficiência deverão entregar atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da Classificação Internacional de Doenças (CID). Em caso de dúvida, restrição à documentação e/ou dificuldade em verificação da auto-declaração, o candidato e sua documentação serão encaminhados à comissão específica do CONAI, constituída para este fim.

- [Declaração de deficiência \(clique aqui\)](#)

## - RENDA FAMILIAR

Documentos necessários de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), para realização da entrevista com o(a) Assistente Social:

### **1. Identificação:**

- a) Cópia da carteira de identidade do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;
- b) Cópia do CPF do candidato, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam Carteira de Identidade);
- d) Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do estudante quando for o caso;
- f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do estudante quando for o caso;
- g) Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;
- h) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do candidato;
- i) Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do estudante;
- j) Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula.

### **2. Comprovantes de RENDA Familiar:**

- a) Cópia dos extratos bancários dos últimos 03 (três) meses que antecedem o processo de ingresso por Cotas Sociais de todas as contas bancárias, inclusive poupança, de todos os membros da composição familiar que possuam conta bancária. Os extratos bancários não devem informar apenas o saldo. Deve constar o HISTÓRICO de movimentação da conta. O membro da composição familiar que não possuir conta bancária deverá fazer declaração datada e assinada pelo declarante e reconhecida em cartório;
- b) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou comprovantes de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o(a) candidato(a);
- c) Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;
- d) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e atualizada. Para quem não declara apresentar a seguinte informação: Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por Morte e Amparo Social: extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo site <http://agencia.previdencia.gov.br/e-aps/servico/144>
- f) No caso de agricultor, apresentar Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual de rendimentos e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Não se enquadrando nestes três casos, apresentar extratos bancários com histórico de movimentação dos últimos 12 meses de toda a composição familiar e Declaração de Produtor Rural feita a próprio punho, assinada pelo declarante e por duas testemunhas com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas. As testemunhas não poderão ser parentes dos membros da composição familiar do candidato;
- g) No caso de existência de CNPJ apresentar Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da empresa;
- h) Cópia da Declaração de Imposto de Renda pessoa Jurídica atualizada de quem possui empresa ativa e extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de conta vinculada à empresa;

i) Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria.

OBSERVAÇÃO 1: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituários da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos;

OBSERVAÇÃO 2:

a) Caso o Núcleo de Serviço Social, que irá analisar a realidade socioeconômica, julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação, estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

b) No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar os documentos acima referidos que condizem com sua situação socioeconômica e familiar.

c) Somente a carteira de trabalho e a procuração para o Banco Central devem ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais.

d) A autenticação das cópias da carteira de trabalho será conferida e atestada por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22, § 3).

e) Os demais documentos poderão ser apresentados em cópia comum, entregues no momento da entrevista

**Declarações (clique nos links abaixo para ter acesso a elas):**

- [Ciência de efetivação de matrícula](#)
- [Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios](#)
- [Declaração de divisão de aluguel](#)
- [Declaração de hospedagem](#)
- [Declaração de imóvel cedido](#)
- [Autorização/procuração para banco central](#)